

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DE ALTERAÇÃO DO
BRESKO DESENVOLVIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Por este instrumento particular ("Instrumento de Deliberação Conjunta"), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 3434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0001-91, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração e gestão de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório n.º 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Administrador"), e **BRESKO INVESTIMENTOS E GESTÃO LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 620, 4º andar, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.415.310/0001-70, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de gestão de recursos por meio do Ato Declaratório CVM nº 13.417, de 22 de novembro de 2013, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Gestor" e, em conjunto com o Administrador, "Prestadores de Serviços Essenciais"):

CONSIDERANDO QUE:

1. Em 19 de setembro de 2024, os Prestadores de Serviços Essenciais celebraram o "*Instrumento Particular de Deliberação Conjunta de Constituição do Bresko Desenvolvimento Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada*" ("Instrumento de Constituição"), por meio do qual os Prestadores de Serviços Essenciais: **(i)** constituíram um fundo de investimento imobiliário, nos termos da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada, e da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), denominado **BRESKO DESENVOLVIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 57.361.241/0001-83 ("Fundo"), cujo patrimônio é representado por classe única de cotas, denominada **"CLASSE ÚNICA DO BRESKO DESENVOLVIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA"** ("Classe") e não é dividido em subclasses; **(ii)** aprovaram o regulamento do Fundo ("Regulamento"); e **(iii)** aprovaram a realização da 1ª (primeira) emissão e distribuição primária de cotas da Classe ("Cotas"), mediante oferta pública nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Primeira Emissão", "Oferta" e "Resolução CVM 160" respectivamente);
2. Até a presente data o Fundo não foi realizada qualquer emissão, subscrição ou integralização de cotas do Fundo; e
3. Observada a superveniência da Resolução CVM nº 214, de 30 de setembro de 2024 ("Resolução CVM 214"), bem como exigência expressa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, os Prestadores de Serviços Essenciais desejam, por meio do presente Instrumento de Deliberação Conjunta, nos termos do art. 52, I da Resolução CVM 175, ajustar o Regulamento a fim de excluir a previsão do programa de recompra de Cotas.

RESOLVEM:

1. Excluir a seção "Recompra de Cotas da Classe", atualmente representada pelos itens 4.36 a 4.41 do Anexo I do Regulamento;
2. Ratificar o Regulamento, que passará a vigorar na forma do **Anexo I** ao presente Instrumento de Deliberação Conjunta; e
3. Realizar todos os registros necessários e/ou firmar todos os documentos pertinentes para a implementação das deliberações acima, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Os termos deste Instrumento de Deliberação Conjunta, iniciados em letra maiúscula e aqui não definidos, terão o significado a eles atribuídos no Regulamento e/ou no Instrumento de Constituição.

Estando assim firmado este Instrumento de Deliberação Conjunta, vai o presente assinado eletronicamente em 1 (uma) via.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2024.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador

BRESCO INVESTIMENTOS E GESTÃO LTDA.

Gestor